



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

**LEI Nº 3.006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE e FUNDEB.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0002 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custo Manutenção SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 181/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custeio da Manutenção;
- e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 211/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custeio da Manutenção;
- e. FONTE DE RECURSO: 30.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 213/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

IV. Quarto Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1218/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0002 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custeio Manutenção SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custeio da Manutenção;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 199/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custeio da Manutenção;

e. FONTE DE RECURSO: 30.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 195/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 201/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 30.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 217/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1216/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 05 de novembro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 05/11/2025 às 13:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 06/11/2025 às 09:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1254347** e o código verificador **006D7115**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	06/11/2025 10:43
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	07/11/2025 12:00
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	26/11/2025 12:04

Referência: [Processo nº 25-6280/2025](#).

Docto ID: 1254347 v1

RO, em 06 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 50628

**PORTRARIA N°. 2493/GAB/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, nos termos do art. 13, 12-A, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 2.185/2024, a prorrogação da instauração da Sindicância Investigativa, por mais 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 5556/2025, instaurado por meio da Portaria nº. 2243/GAB/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 50637

**PORTRARIA N°. 2495/GAB/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6712/2025, referente a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - SOS Animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **HENRRY JAMES REIZER MOTA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, e o servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, como Gestor, a partir de 06/11/2025.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 50638

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**LEI N° 3.006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 673.000,00 (seiscientos e setenta e três mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE e FUNDEB.

**Art. 2º** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;  
 a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
 c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0002 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custo Manutenção SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 181/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
 c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custo da Manutenção;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 211/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
 c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custo da Manutenção;

e. FONTE DE RECURSO: 30.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 213/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
 c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1218/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
 c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0002 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custo Manutenção SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
 c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custo da Manutenção;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 199/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
 c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custo da Manutenção;

e. FONTE DE RECURSO: 30.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 195/3.3.90.30.00 Material de



Consumo - R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 2013/3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ -150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 30.1.540 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 2173/3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ -130.000,00 (cento e trinta mil reais).

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1216/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ -200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 05 de novembro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Protocolo 50641

#### LEI Nº 3.007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.162.223,76 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, para custear Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 312/2025/PGE-DERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 1.026.472,80 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos Convênio n.º 312/2025/PGE-DERADM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1275/4.4.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 1.025.812,10 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e dez centavos).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos Convênio n.º 312/2025/PGE-DERADM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1276/4.4.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 135.663,58 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos Convênio n.º 312/2025/PGE-DERADM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1277/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 660,70 (seiscentos e sessenta e setenta centavos).

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos Convênio n.º 312/2025/PGE-DERADM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1278/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 87,38 (oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

*I. Excesso de Arrecadação*, proveniente de repasse do Governo do Estado, através do **Termo do Convênio nº 312/2025/PGE-DERADM**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 1.026.472,80 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

*II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 135.750,96 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) com seguinte ordem de classificação:

Primeira Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 143/3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.725,69 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Segunda Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 151/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - R\$ -134.025,27 (cento e trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 06 de novembro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Protocolo 50642

